



DECRETO Nº 7.519 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/10/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 07 da Quadra 02, situado no loteamento denominado Vila Maria Auxiliadora, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº5424/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 07 da Quadra 02, situado no loteamento denominado Vila Maria Auxiliadora, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 31.540; com a área de 360,18m; com duas frentes: sendo uma para a rua A, com 14,60m e outra para a rua B, com 14,60m; de um lado confronta com o lote 06, com 24,67m; e de outro lado confronta com o lote 08, com 24,67m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 07 A (sete A) com área total de 180,01m², confrontando pela frente com a rua A, com 14,60m; pelo fundo com o lote 7B, com 14,60m; pelo lado direito em parte com o lote 06, com 12,33m; e pelo lado esquerdo em parte com o lote 08, com 12,33m.

II - Lote 07 B (sete B) com área total de 180,17m², confrontando pela frente com a rua B, com 14,60m; pelo fundo com o lote 7A, com 14,60m; pelo lado direito em parte com o lote 08, com 12,34m; e pelo lado esquerdo em parte com o lote 06, com 12,34m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao III, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote olhando para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL